

ANEXO IV

De que trata o artigo 3.º da Instrução UCRH nº 2, de 27 de agosto de 2010

PREENCHIMENTO - PLANILHAS DE ENQUADRAMENTO (Anexos I e II)

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA/AUTARQUIA	

Digitar o Órgão a que pertence o cargo/função-atividade (Administração Direta/Autarquia).

Digitar a denominação da Agência/ Departamento/ Diretoria/ Procuradoria a que está subordinada a unidade administrativa, conforme dados constantes da folha de pagamento.

Digitar a denominação da Unidade Administrativa, conforme dados constantes da folha de pagamento.

DSD	SD

Digitar o número da Seccional de Despesa.

Digitar o número da Divisão Seccional de Despesa.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
---------------------------	--

RS	PV

Digitar o registro do sistema/provimento, conforme consta na folha de pagamento.

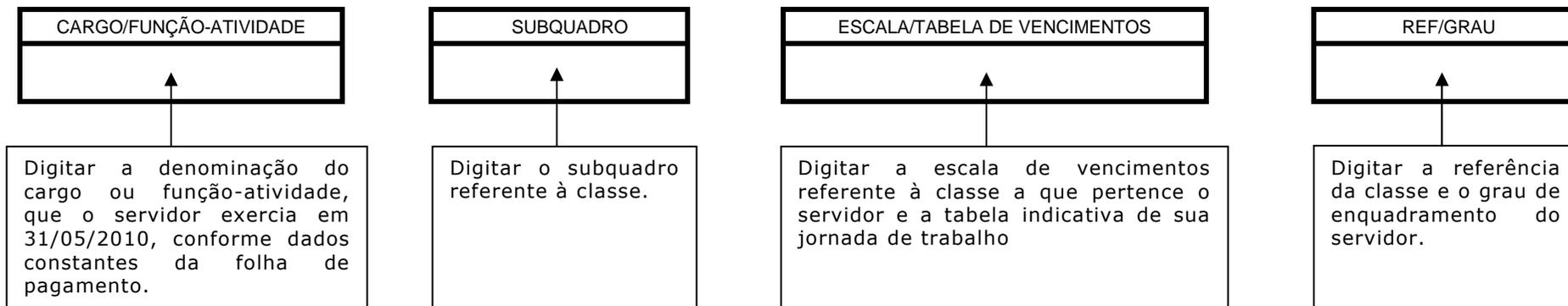
NOME

Digitar o nome completo do servidor, conforme dados constantes da folha de pagamento.

REG. GERAL	DC

Digitar o registro geral/dígito do servidor, conforme consta na folha de pagamento.

SITUAÇÃO EM 31/05/2010



ENQUADRAMENTO

De que tratam os Incisos I e II, do artigo 2º das DD. TT. da LC nº 1.122/2010

Valor do vencimento (salário base)	R\$ 0,00	} →	CONSIDERANDO OS VENCIMENTOS PERCEBIDOS PELO SERVIDOR NO MÊS DE MAIO DE 2010: 1. Digitar os valores correspondentes: ✓ ao Salário base; ✓ as Gratificações; OBS. Para os ocupantes de cargo ou função-atividade de Contador, não deverá constar a Gratificação Executiva. 2. Comparar o valor de (A), com os valores dos Anexos V a VII da LC nº 1.122/2010, observadas as respectivas Escalas de Vencimentos e Jornadas após, localizar o novo padrão, cujo valor seja igual ou imediatamente superior ao valor encontrado em (A) 3. Lançar em (B) o novo padrão resultante do enquadramento.
Grat. por Gestão e Controle do Erário Estadual - GECE	R\$ 0,00		
Gratificação Extra	R\$ 0,00		
Gratificação Executiva	R\$ 0,00		
Grat. de Assistência e Suporte à Saúde - GASS	R\$ 0,00		
Grat. Por Atividade de Suporte Administrativo - GASA	R\$ 0,00		
Gratificação Geral	R\$ 0,00		
Gratificação Suplementar	R\$ 0,00		
Somatório	A R\$ 0,00		
Padrão resultante do enquadramento	B		
	REF.	GRAU	

ENQUADRAMENTO FINANCEIRO
De que trata o § 1º do artigo 2º das DD. TT. da LC nº 1.122/2010

Valor do Padrão obtido		R\$ 0,00
Adicional por tempo de serviço (informar % relativo a quantidade de quinquênio)	%	R\$ 0,00
Sexta-Parte (informar "1" se fizer jus e "0" se não fizer jus)	0	R\$ 0,00
TOTAL	C	R\$ 0,00

CONSIDERANDO O PADRÃO RESULTANTE DO ENQUADRAMENTO:

1. Digitar o valor do padrão obtido em (B);
2. Digitar o percentual referente à quantidade de adicional por tempo de serviço, devida ao servidor.
3. Digitar "1" se fizer jus a sexta-parte e "0" se não fizer jus a sexta-parte.

APURAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL
De que trata o § 3º do artigo 2º das DD. TT. da LC nº 1.122/2010

Valor do vencimento (salário base)		R\$ 0,00
Adicional por tempo de serviço	0 %	R\$ 0,00
Sexta-Parte		R\$ 0,00
GRATIFICAÇÕES (Artigo 31 da LC nº 1.122/2010)		
Grat.por Gestão e Controle do Erário Estadual - GECE		R\$ 0,00
Gratificação Extra		R\$ 0,00
Gratificação Executiva		R\$ 0,00
Grat. de Assistência e Suporte à Saúde - GASS		R\$ 0,00
Grat. por Atividade de Suporte Administrativo - GASA		R\$ 0,00
Gratificação Geral		R\$ 0,00
Gratificação Suplementar		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
TOTAL	D	R\$ 0,00

**CONSIDERANDO OS VENCIMENTOS PERCEBIDOS
PELO SERVIDOR NO MÊS DE MAIO DE 2010:**

1. Clicar e digitar as gratificações percebidas pelo servidor, relacionadas no artigo 31 da LC nº 1.122/2010, bem como seus respectivos valores;

OBS:

a)os valores correspondentes ao salário base, adicional por tempo de serviço, sexta-parte, Gratificação por Gestão e Controle do Erário Estadual, Gratificação Extra, Gratificação Executiva, Gratificação de Assistência e Suporte à Saúde, Gratificação por Atividade de Suporte Administrativo, Gratificação Geral e Gratificação Suplementar, estão vinculados aos valores já informados para o enquadramento.

b)para os ocupantes de cargo ou função-atividade de Contador, não deverá constar a Gratificação Executiva.

VANTAGEM PESSOAL

(De que trata o § 2º do artigo 2º das DD. TT. da LC nº 1.122/2010)

Se "C" for menor que "D" - apurar a diferença de valores	Vantagem Pessoal	R\$ 0,00
--	-------------------------	----------

Se a totalização do Enquadramento Financeiro for menor do que a da Apuração da Remuneração Mensal, o servidor fará jus à Vantagem Pessoal, nos termos do § 2º, do artigo 2º, das DD. TT. da LC nº 1.122/2010.

SITUAÇÃO NOVA

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE

Clicar e digitar a nova nomenclatura do cargo ou função-atividade de acordo com os Subanexos 1 e 2, do Anexo I e Subanexo 1, do Anexo II, da LC nº 1.122/2010.

SUBQUADRO

Clicar e digitar o subquadro referente à classe.

ESCALA/TABELA DE VENCIMENTOS

Clicar e digitar a escala de vencimentos referente à classe a que foi enquadrado o servidor e a tabela indicativa de sua jornada de trabalho.

REF/GRAU

Clicar e digitar a referência da classe e o grau de enquadramento do servidor.

Unidade Data Elaborado por Carimbo/assinatura	Responsável Carimbo/assinatura
--	---

- | | |
|---|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar a Unidade; 2. digitar a data da elaboração da planilha; 3. Identificar o servidor responsável pela elaboração da planilha, com nome por extenso, assinatura e carimbo. | <ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar o responsável pela Unidade, com nome por extenso, assinatura e carimbo. |
|---|--|